

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR ROBERTO BRAGUIM, DIGNÍSSIMO CONSELHEIRO  
RELATOR DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.**

Ref.: **TC nº 16486/2019**

**POTENZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, por sua advogada, nos autos do processo acima em destaque, vem a presença de Vossa Excelência para, em atendimento às Intimações nº 436/2021 e 751/2021, manifestar-se sobre o novo relatório do órgão técnicos desta E. Corte, em conformidade com o quanto segue:

Apenas para contextualizar, o presente processo trata da análise da execução dos Contratos nºs 009/SUB-AF/2019 – SEI 6030.2019/0001179-4, 008/SUB-VP/2019 – SEI 6060.2018/0000290-8, 007/SUB-MO/2019 – SEI 6046.2019/0000376-4, e 007/SUBSB/2019 – SEI 6061.2018/0001312-3, em decorrência da Ata de Registro de Preços 28/SMSUB/COGEL/2018, celebrada com a empresa POTENZA, oriunda do Pregão Eletrônico nº 02/SMSUB/COGEL/2018.

A ora peticionária já apresentou defesa (Peças 102 a 104) em relação aos apontamentos iniciais feitos pela i. fiscalização deste E. TCM/SP. Os autos, então, retornaram ao órgão técnico, que apresentou novo relatório (peça 136).

É a presente, portanto, para apresentar novos elementos, aguardando sejam eles considerados para se entender pela regularidade da execução contratual. Tal qual o relatório da Fiscalização, a fim de facilitar, a presente manifestação utilizará a mesma numeração dos itens.

Considerando-se que a intimação 751/2021, de 24 de março de 2021, informou o deferimento do pedido de dilação de prazo por mais quinze dias uteis e considerando, ainda, o disposto na Portaria TCM 141/2021, segundo a qual não houve expediente nos dias 25 a 31 de março de 2021 e 1º. De abril, o décimo quinto e ultimo dia do prazo é 23.04.2021, o que confere absoluta tempestividade à presente.

#### **4.1 – SUBPREFEITURA DE ARICANDUVA/FORMOSA**

**4.1.1. - Os relatórios fotográficos constantes na medição não discriminam todas as atividades desenvolvidas pela equipe na forma do item 3.16 do Anexo I-A do edital.**

Alega a Fiscalização que o item 3.16 do Anexo I-A do Edital estabelece que o relatório fotográfico deve discriminar “*todas as atividades desenvolvidas pela equipe*”.

Referido item do edital, contudo, deve ser interpretado em conjunto com a Portaria nº 24, de 18 de junho de 2018, da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais (*doc. 1*) que determina, em seu artigo 3º., o seguinte:

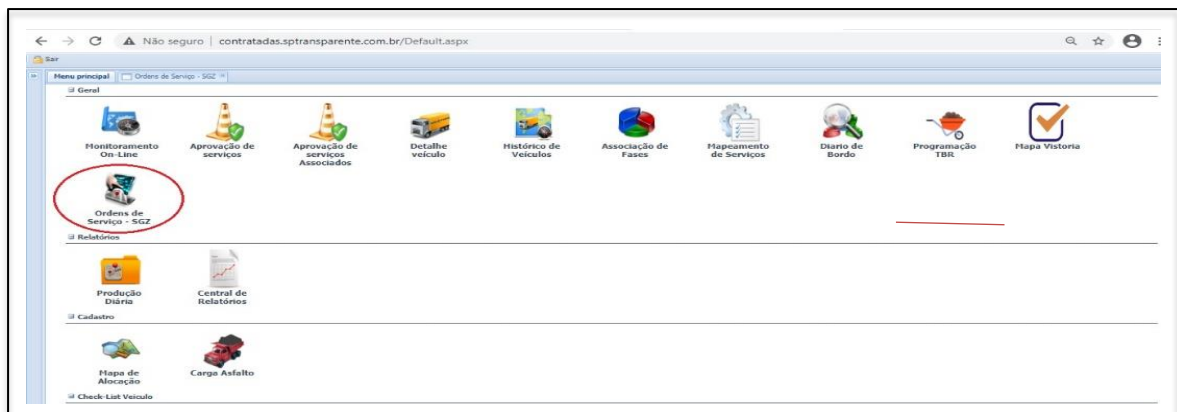
*Artigo 3º: O sistema SGZ deve ser utilizado pra controle das seguintes operações:*

*I - Planejamento dos Serviços de Zeladoria a serem executados;*

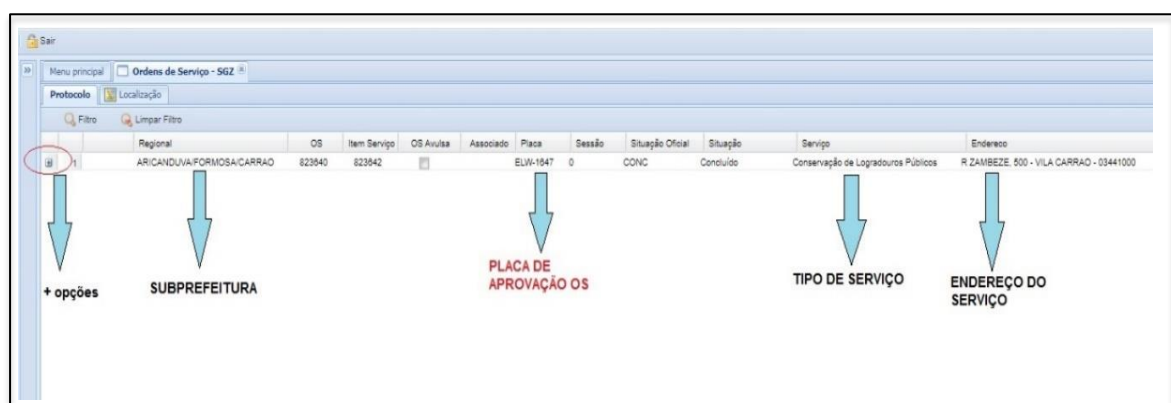
*II - Envio e aprovação das Ordens de Serviços (OS);*

*III - Recebimento das medições e, no mínimo, **03 (três) fotos dos serviços executados, sendo uma antes do serviço, uma durante e outra do serviço concluído;***

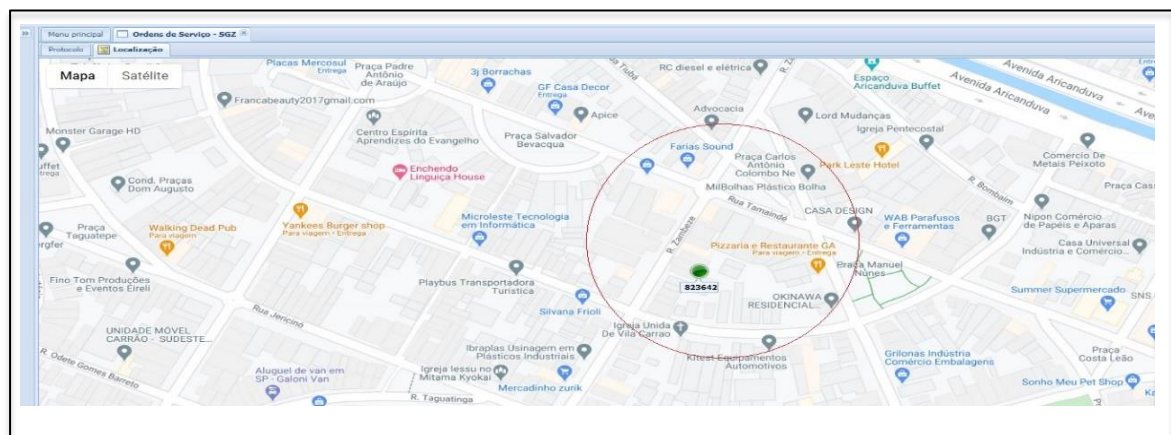
E, com base neste regramento, a contratada cumpriu a exigência do edital, conforme amostra do gerenciamento dessas OS (SGZ integrado no sistema *Solution*):



Botão de acesso às ordens de serviço – Os: **823640** – **Sgz** – **Solution**



Detalhes ordem de serviço no sistema



localização gps do local de solicitação de serviço



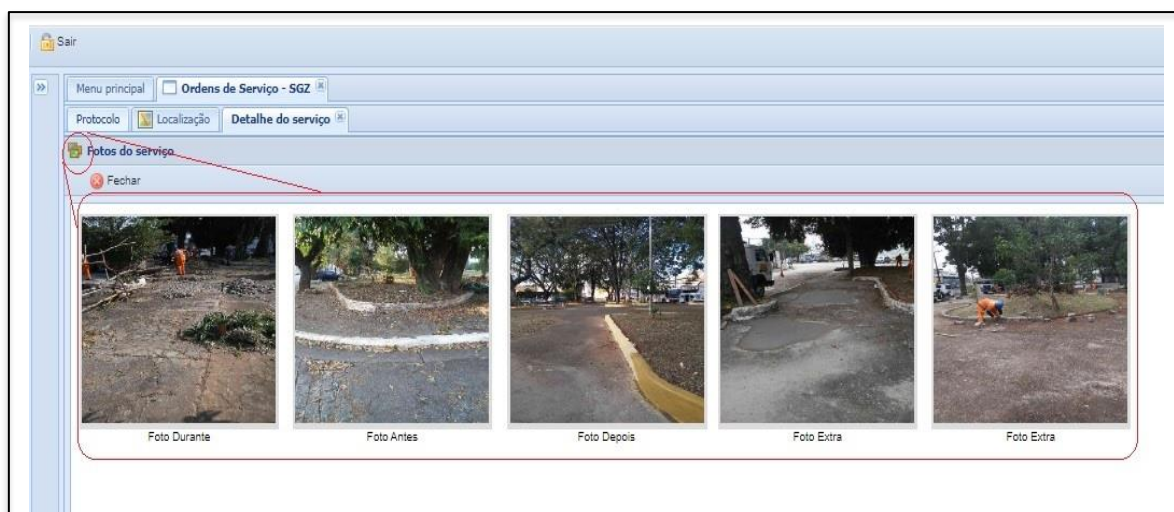
| Regional                 | OS     | Item Serviço | OS Anula | Associado | Placa    | Sessão | Situação Oficial | Situação  | Serviço                              | Endereço                                |
|--------------------------|--------|--------------|----------|-----------|----------|--------|------------------|-----------|--------------------------------------|-----------------------------------------|
| ARICANDUA/FORMOSA/CARRAO | 823540 | 823542       |          |           | ELW-1647 | 0      | CONCL            | Concluído | Conservação de Lougradouros Públicos | R ZAMBEZE, 500 - VILA CARRAO - 03441000 |

15/07/2019 08:14 DATA DE INÍCIO DO SERVIÇO

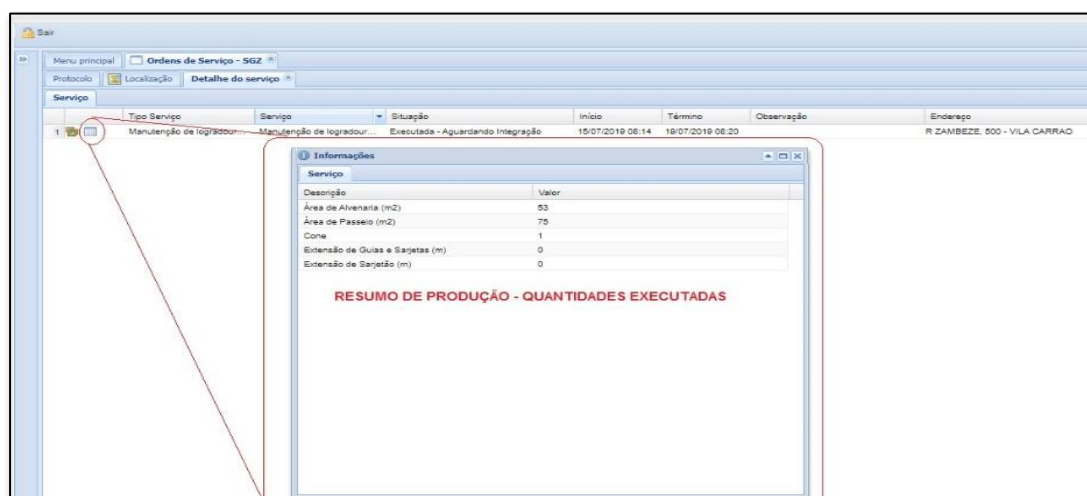
19/07/2019 07:50 DATA DE TÉRMINO DO SERVIÇO

**Observação:** Os serviços só podem ser evidenciados no sistema após o fechamento da OS, nesse caso no dia 19/07. Assim, as fotos dos serviços só aparecerão no sistema neste dia, por isso a divergência entre as fichas de produção e o relatório fotográfico. Assim, é de suma importância o acompanhamento das OS via SGZ.

informação data de **início e término** dos serviços



registro fotográfico: **antes, durante e depois + fotos extras**



| Tipo Serviço              | Serviço                   | Situação                          | Início           | Término          | Observação | Endereço                     |
|---------------------------|---------------------------|-----------------------------------|------------------|------------------|------------|------------------------------|
| Manutenção de logradouros | Manutenção de logradouros | Executada - Aguardando Integração | 15/07/2019 08:14 | 19/07/2019 08:20 |            | R ZAMBEZE, 500 - VILA CARRAO |

**RESUMO DE PRODUÇÃO - QUANTIDADES EXECUTADAS**

resumo de produção – **quantidades executadas**

Esse panorama apresentado acima é válido para todos os serviços executados no SGZ, confirmando o pleno atendimento do item 3.16 do anexo I-A do edital.

Com relação ao apontamento referente ao período compreendido entre os dias 15.07.19 e 19.07.19, que indica que a equipe reformou o passeio na Rua Zambeze mas que não haveria fotos, é importante ressaltar que, atendendo, ainda, o regramento da referida Portaria, a POTENZA apresentou fotografias do serviço realizado.

Para um serviço de reforma de passeio, executado em quatro dias, o relatório fotográfico deve evidenciar o passeio danificado, 1ª. Foto; a demolição do passeio, 2ª. Foto; e o passeio concluído, 3ª. Foto. Ou seja, haverá foto fotografa no 1º e 4º dias de trabalho, pois no 2º e 3º serão apenas preparação para evidenciar o serviço concluído.

Quanto às fichas de presença e produção, é obrigatório o preenchimento diário, com a coleta da assinatura dos funcionários e o relato do que foi produzido em cada dia.

Logo, é absolutamente possível e razoável haver ficha de produção e presença em todos os dias, mas, fotografias, não, notadamente com relação a serviços que são realizados em período de tempo maior do que um dia.

| Regional                                            | OS               | Item Serviço                      | OS Anula | Associado               | Placa                      | Sessão | Situação Oficial | Situação  | Serviço                             | Endereço                                |
|-----------------------------------------------------|------------------|-----------------------------------|----------|-------------------------|----------------------------|--------|------------------|-----------|-------------------------------------|-----------------------------------------|
| ARICANDUVA/FORMOSA/CARRAO                           | 823840           | 823842                            |          |                         | ELW-1847                   | 0      | CONC             | Concluído | Conservação de Logradouros Públicos | R ZAMBEZE, 500 - VILA CARRAO - 03441000 |
| Geração Situação - Agente/Usuário Eno de Integração |                  |                                   |          |                         |                            |        |                  |           |                                     |                                         |
| 1                                                   | 15/07/2019 08:14 | Início                            |          | Equipe 1 - Lougradouros | DATA DE INÍCIO DO SERVIÇO  |        |                  |           |                                     |                                         |
| 2                                                   | 19/07/2019 07:50 | Executada - Aguardando Integração |          | Equipe 1 - Lougradouros | DATA DE TÉRMINO DO SERVIÇO |        |                  |           |                                     |                                         |

Informação data de início e término dos serviços

**Observação:** Os serviços só podem ser evidenciados no sistema após o fechamento da OS, nesse caso no dia com início em 15/07 e término 19/07. Assim, as fotos dos serviços só aparecerão no sistema neste dia, por isso a divergência entre as fichas de produção e o relatório fotográfico, sendo de suma importância o acompanhamento das OS via SGZ

Neste mesmo sentido, aliás, deve ser a análise dos serviços na Rua Juno, Rua Cipriano Rodrigues, Av. Conselheiro Carrão e Rua Taquatinga, para os quais não teriam sido encontradas fotografias, já que foram executados em período de tempo de mais um dia, conforme se verifica das Ordens de serviço:

| ORDEM DE SERVIÇO | LOCAL                  | INÍCIO     | TÉRMINO    |
|------------------|------------------------|------------|------------|
| 848774 / 848775  | Rua Juno               | 19/07/2019 | 22/07/2019 |
| 862437 / 862438  | Av. Cipriano Rodrigues | 23/07/2019 | 26/07/2019 |
| 842036 / 842039  | Av. Conselheiro Carrão | 18/07/2019 | 19/07/2019 |
| 883797 / 883802  | Rua Taguatinga         | 29/07/2019 | 31/07/2019 |

Assim, e em resumo: a) a regra editalícia deve ser analisada em conjunto com a regra da Portaria 24/SMPR/18, sendo necessário o envio de três fotografias apenas, desde que comprovem a efetiva execução do serviço; b) em situações nas quais o serviço executado durar mais de um dia, não necessariamente haverá fotografia de todos os dias, mas, sempre, no mínimo três, comprovando a situação inicial, a execução e a conclusão do serviço.

O apontamento, portanto, não prospera.

**4.1.2 - Quanto à alegação que houve monitoramento de fato de um veículo em cada equipe somente (conforme ficha de produção), o que prejudica a fiscalização, uma vez que não é possível ver visualmente o percurso do veículo assim como locais em que o veículo permaneceu parado. Destaca-se que o rastreamento não se confunde com o**

**monitoramento (previsto no item 3.8 do Anexo I-A do edital) uma vez que este se destina ao acompanhamento par e passo da trajetória do veículo.**

Segundo a análise do Relatório, o subitem 3.8 do Anexo I-A do edital exigiria o rastreamento e o monitoramento de todos os veículos, o que, no seu entender, não teria ocorrido. Argumenta, ainda, que o fato de o SGZ não permitir o cadastro de mais de uma placa não impediria que a contratada disponibilizasse o monitoramento do veículo no Solution ou em qualquer outro sistema.

Novamente, a regra do edital deve ser analisada em conjunto com a Portaria nº 24/SMSP/2018 (vide doc. 01), notadamente em seu artigo 2º.:

*Artigo 2º: Para que seja possível a integração de sistema GPS com o Sistema de Gerenciamento de Zeladoria – SGZ, é necessário que a empresa prestadora de serviço envie a SMSUB, por meio de webservice, os dados de localização dos veículos monitorados:*

- I Latitude;*
- II Longitude;*
- III Placa do Veículo;*

Com base nas informações acima, a partir do momento que é instalado um rastreador nos veículos utilizados nos serviços, este passa a atender essa solicitação conforme segue:

The screenshot displays a software interface for vehicle monitoring. On the left, a tree view shows a hierarchy of locations: Potenza, Ipiranga, Jabaquara, Aricanduva, Tapa buracos, Manutenção de logradouros públicos, DPC-6143, ECT-3577\*, ELW-1647, Locação de Retroescavadeira, and Cadeia do Socorro. The 'ELW-1647' entry is highlighted with a red box and labeled 'VEÍCULOS MONITORADOS VIA SGZ (PLACAS DE ACESSO SGZ)'. On the right, a table titled 'Informações complementares' shows vehicle data. The table has three tabs: 'Veículo', 'Informação da transmissão', and 'Informação do serviço'. The 'Veículo' tab is active, displaying the following data:

| Veículo                   | Informação da transmissão | Informação do serviço |
|---------------------------|---------------------------|-----------------------|
| Identificador do Módulo : | 1000000546                |                       |
| Placa :                   | ELW-1647                  |                       |
| Data :                    | 15/07/2019 08:14:22       |                       |
| Velocidade :              | 5                         |                       |
| Latitude :                | -23,544582                |                       |
| Longitude :               | -46,533816                |                       |

Yellow arrows point from the 'Placa', 'Latitude', and 'Longitude' fields to a red box labeled 'ATENDIMENTO ÍTEM 3.8' which contains the text 'PLACA; LATITUDE; LONGITUDE;'. The interface also includes a top menu bar with options like 'Menu principal', 'Ordens de Serviço - SGZ', 'Aprovação de serviços', 'Mapa de Alocação', 'Monitoramento On-Line', and 'Histórico de Veículos'.

Porém, com a implantação do SGZ podendo evidenciar apenas uma placa para realização dos serviços, as demais placas ficam na chamada “*alocação dos veículos*” apenas na função de “*rastreamento*”, necessitando ser alocada manualmente.

| Contratante ▲   | Serviço                            | Abertura de Turno | Comando                                                                                     |
|-----------------|------------------------------------|-------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|
| Fora de serviço | <b>CONSERVAÇÃO<br/>LOGRADOUROS</b> |                   |  Alterar |
| Fora de serviço |                                    |                   |  Alterar |
| Fora de serviço |                                    |                   |  Alterar |
| Fora de serviço |                                    |                   |  Alterar |
| Fora de serviço |                                    |                   |  Alterar |
| Fora de serviço |                                    |                   |  Alterar |

É possível que, no dia da consulta ao sistema, o monitoramento desses veículos estejam na função rastreamento (alocado como fora de serviço), conforme imagem acima. Como dito, neste novo formato, que evidencia apenas uma placa, as demais precisam ser alocadas manualmente.

De qualquer sorte, **todas as equipes trabalharam com a composição discriminada no item 2.2 do anexo I-A do Edital**, tendo sido apresentados os relatórios GPS de deslocamentos dos veículos, o que serve como mais uma prova que os itens acima foram atendidos.

Cabe ressaltar que monitoramento e rastreamento são dependentes um do outro, ou seja, não é possível ter um sem o outro. Logo, ao término de cada mês ficam disponibilizados os relatórios de rastreamento de **todos os veículos**, evidenciando assim o trajeto de cada dia, conforme resposta já apresentada, atendendo ao que pede o item 3.8 anexo I-A do Edital.

**4.1.3. Quanto à alegação de que não há relatórios de rastreamento de todos os veículos constantes nas fichas de produção.**

No que diz respeito aos aspectos da contratada neste item, há farta documentação comprobatória nos autos apresentada na primeira manifestação (peça 102) quanto à efetiva prestação dos serviços, atendendo todas as exigências do anexo I-A do edital.

Quanto à conferência da composição de cada equipe, em todos os processos de medições são enviados à contratante um resumo, conhecido como relação de funcionários e equipamentos, contendo, como o próprio nome diz, todos os funcionários que prestaram serviços durante o mês, todos os veículos alocados para atender a demanda de cada equipe e demais informações necessárias.

**4.1.4. Há anotações de serviços em determinados locais, porém os veículos referidos nas fichas de produção não passaram no local no dia.**

**4.1.5. Além das incongruências nas fichas de produção, houve ateste de veículos que não possuem comprovação de terem executado serviços na Subprefeitura.**

Conforme já considerado por ocasião da defesa e do próprio apontamento da fiscalização, quanto à 1ª medição – de 10.07 a 31.07.2019 - SEI 6030.2019/0001095-5 – houve desmembramento da equipe para atendimento de solicitações, conforme o item 3.19 do edital, o que justifica a suposta divergência entre as anotações de serviços em determinados locais e as anotações dos veículos nas fichas de produção.

*In casu*, foi considerado e mantido o endereço da OS, de origem na Rua Doraliza, pois até então o fiscal responsável não tinha acesso para aprovar outras OS no sistema, tendo sido utilizado o recurso de “adicionar avulso” para conclusão de todos esses serviços.

Quanto aos erros materiais apontados na manifestação anterior, a contratada reitera o fato de que a equipe esteve à disposição da fiscalização durante todo o período. Como não é possível criar uma OS para esta finalidade de serviços internos, a equipe limitou-se atender ao que foi pedido e eventualmente não registrando o que foi feito.

No que diz respeito às alterações na fl. 7 do relatório preliminar (peça 52), no que pertine à 2ª medição – de 01.08 a 31.08.2019 -SEI 6030.2019/0002473-0, que aponta divergência entre a ficha diária de produção e o sistema de localização do veículo, verifica-se que este ficou estacionado a mínima distância de onde a equipe trabalhou, conforme se verifica:

  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES  
SUBPREFEITURA ARICANDUVA FORMOSA

**FICHA DIÁRIA DE PRODUÇÃO**

PREGÃO Nº 02/SMSUB/COGEL/2018  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6030.2019/0001179-4  
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VIAS, LOGRADOUROS, ÁREAS PÚBLICAS E DESFAZIMENTO À PMSP.

DATA: 24 / 09 / 19 CONTRATO N.º 009/SUB-AF/2019  
EMPRESA: POTENZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA O. SERVIÇO: 104.655.3  
LOCAL: AV. TRUMAIN, 543 EQUIPE: 1

| SERVIÇOS EXECUTADOS |                                 |      |            |
|---------------------|---------------------------------|------|------------|
| Nº                  | DESCRIÇÃO                       | UNID | QUANTIDADE |
| 1                   | REPOZICIONAMENTO DE SINALIZAÇÃO | M    | 12.000     |
| 2                   | REPOZICIONAMENTO DE SINALIZAÇÃO | M²   | 3.000      |
| 3                   |                                 |      |            |
| 4                   |                                 |      |            |

Ficha de produção – Av. Trumain, 543.

| Relatório de Produção Diária           |          |              |                                                              |            |            |
|----------------------------------------|----------|--------------|--------------------------------------------------------------|------------|------------|
| Veículo : ELW-1647 - Data : 24/09/2019 |          |              |                                                              |            |            |
| 08:07:38                               | 16:41:06 | Deslocamento | Avenida Flor de Vila Formosa, 16-93 - Vila Formosa, 03366010 | -23,566274 | -46,535899 |

GPS do veículo em questão – Estacionado na Av. Flor de Vila Formosa, que faz esquina com Av. Trumain, 543.

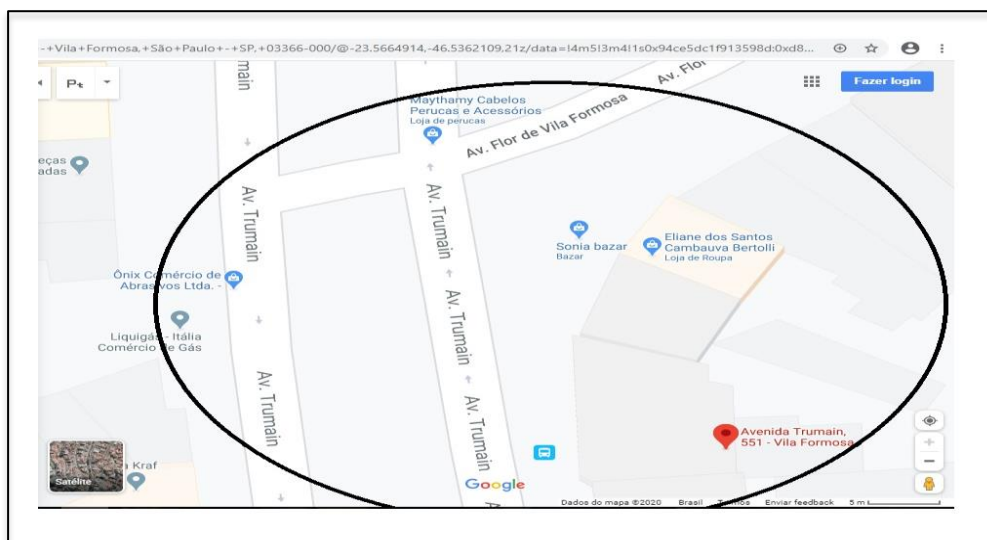


Imagem extraída do Google Maps, evidenciando o distanciamento mínimo entre o veículo e a equipe.

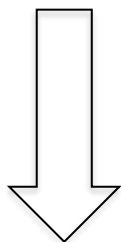
No que diz respeito às questões referentes aos caminhões ENZ-1147 e ECT-3577, nos termos da primeira manifestação, segue novamente GPS do veículo em questão ECT-3577 (*doc.02*). Com relação ao seu monitoramento, é possível que estivesse fora de área no momento da vistoria, necessitando ser alocado manualmente no sistema, como narrado anteriormente.

Já com relação aos serviços realizados na Av. Dedo de Deus, OS 910094, estes foram prestados em 08.08.2019 (e não 07.08, como constou no relatório), conforme comprovação de que o veículo FOJ-3661 não só passou no local, como ficou estacionado na Praça Libéria, de onde nasce a referida avenida, durante a prestação dos serviços

|    | Data       | Entrada  | Saída    | Situação     | Latitude   | Longitude  | Endereço                                                                  |
|----|------------|----------|----------|--------------|------------|------------|---------------------------------------------------------------------------|
| 1  | 08/08/2019 | 07:10:00 | 07:53:53 |              | -23.575743 | -46.525553 | SPAF - Prefeitura Regional Aricanduva                                     |
| 2  | 08/08/2019 | 07:53:53 | 07:55:53 | Deslocamento | -23.572813 | -46.525565 | Rua Bráulio Brito, 180-236 - Jardim Record, 03462010                      |
| 3  | 08/08/2019 | 07:55:53 | 07:57:53 | Deslocamento | -23.570348 | -46.529368 | Avenida Monsenhor Antônio de Castro, 2-88 - Jardim Vila Formosa, 03461000 |
| 4  | 08/08/2019 | 07:57:53 | 07:59:54 | Deslocamento | -23.57065  | -46.530393 | Avenida João XXIII, 1050-1164 - Vila Formosa, 03361000                    |
| 5  | 08/08/2019 | 07:59:54 | 08:01:54 | Deslocamento | -23.57016  | -46.533688 | Rua Homero Batista, 472-654 - Vila Formosa, 03367030                      |
| 6  | 08/08/2019 | 08:01:54 | 08:03:54 | Deslocamento | -23.567008 | -46.535926 | Avenida Professor Carini, 54-202 - Vila Formosa, 03367020                 |
| 7  | 08/08/2019 | 08:03:54 | 08:05:54 | Deslocamento | -23.563285 | -46.537515 | Avenida Dedo de Deus, 262-390 - Vila Formosa, 03363100                    |
| 8  | 08/08/2019 | 08:05:54 | 08:07:55 | Deslocamento | -23.564433 | -46.538755 | Rua Cabinari, 2-190 - Vila Formosa, 03364050                              |
| 9  | 08/08/2019 | 08:07:55 | 14:06:54 | Deslocamento | -23.564078 | -46.538321 | Avenida Dedo de Deus, 262-390 - Vila Formosa, 03363100                    |
| 10 | 08/08/2019 | 14:06:54 | 14:08:54 | Deslocamento | -23.562301 | -46.535588 | Praça Libéria, 2-62 - Vila Formosa, 03364070                              |
| 11 | 08/08/2019 | 14:08:54 | 16:09:07 | Deslocamento | -23.563018 | -46.540885 | Avenida Xavier Pinheiro, 2-292 - Vila Formosa, 03363080                   |
| 12 | 08/08/2019 | 16:09:07 | 16:10:51 | Deslocamento | -23.563281 | -46.540316 | Avenida Xavier Pinheiro, 2-292 - Vila Formosa, 03363080                   |
| 13 | 08/08/2019 | 16:10:51 | 16:12:52 | Deslocamento | -23.564895 | -46.536003 | Avenida Trumain, 104-200 - Vila Formosa, 03366000                         |
| 14 | 08/08/2019 | 16:12:52 | 16:14:52 | Deslocamento | -23.570335 | -46.533188 | Rua Homero Batista, 472-654 - Vila Formosa, 03367030                      |
| 15 | 08/08/2019 | 16:14:52 | 16:16:52 | Deslocamento | -23.571073 | -46.529081 | Rua Brás Machado Lima, 2-78 - Jardim Piquero, 03463020                    |
| 16 | 08/08/2019 | 16:16:52 | 16:29:55 |              | -23.574976 | -46.525435 | SPAF - Prefeitura Regional Aricanduva                                     |

Os apontamentos referentes à equipe 3 na data de 02.09.2019, serviços executados na Rua Dona Vitória Speers, 908, foram alterados, tendo sido reconhecido o fato de que os veículos, por vezes, não podem ficar estacionados no exato local da execução dos serviços, mas em ruas próximas. Contudo, a fiscalização, ainda assim, manteve apontamento sobre divergência entre a ficha diária de produção e o sistema de localização acerca do local do serviço.

A suposta divergência pode ser explicada por meio das fotografias abaixo, que comprovam que o veículo ficou na estacionado menos de dez metros de distância da equipe:





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES**  
**SUBPREFEITURA ARICANDUVA FORMOSA**

**FICHA DIÁRIA DE PRODUÇÃO**

**PREGÃO Nº 02/SMSUB/COGEL/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6030.2018/0000926-7**

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VIAS, LOGRADOUROS, ÁREAS PÚBLICAS E DESFAZIMENTO À PMSP.**

**DATA:** 02 / 09 / 2019 **CONTRATO N.º 005/SUB-AF/2019**

**EMPRESA: POTENZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA** **O. SERVIÇO:** 984806

**LOCAL:** Rua: Dona Vitória Speers, 908 **EQUIPE:** 03

---

**SERVIÇOS EXECUTADOS**

---

Ficha de produção com a localização dos serviços

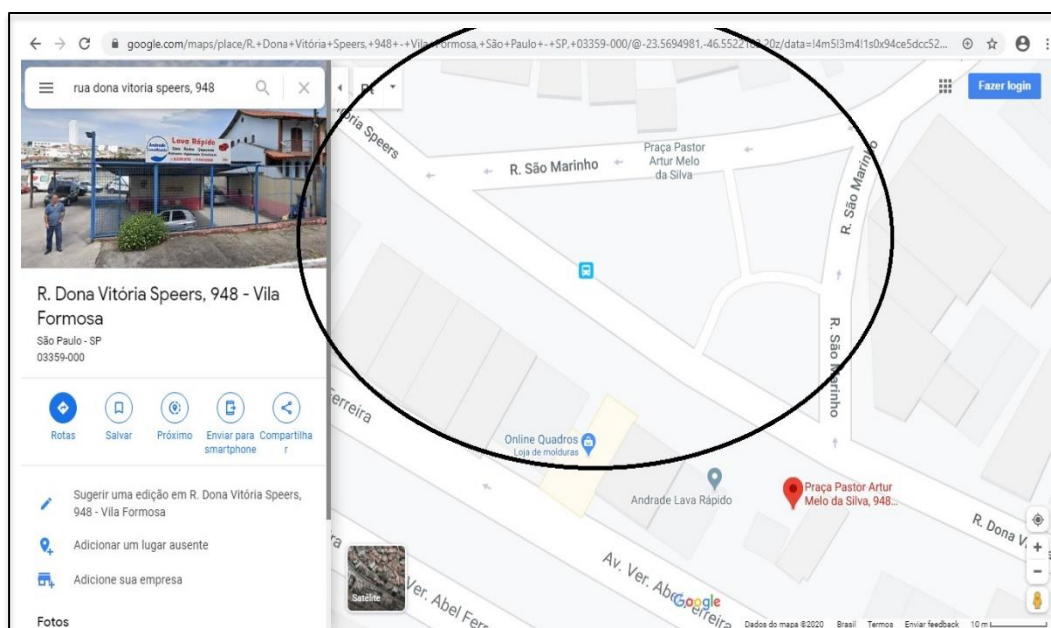


Imagem extraída do Google Maps mostrando o distanciamento onde o caminhão ficou estacionado e onde os trabalhos foram realizados.

Diante de todo o exposto e comprovado, é natural que alguns veículos não fiquem estacionados ou mesmo parados no exato endereço da prestação dos serviços, muitas vezes para não atrapalhar o fluxo do trânsito, muitas

vezes por se tratar de rua estreita e diversas outras situações cotidianas. Ainda que eventual divergência exista, a contratada esclareceu todas as situações e comprovou a efetiva prestação do serviço, sendo descabida qualquer negativa nesse sentido.

**4.1.6. Quanto à alegação de que não foram disponibilizadas escavadeiras na quantidade contratual, tampouco motosserras e os respectivos operadores. Além disso, não houve definição prévia à assinatura do contrato, da quinzena de trabalho da retroescavadeira e do operador de motosserra na forma dos itens 2.1.4 e 2.2 do Anexo I-A do edital.**

**4.1.7. Quanto à alegação que há dias em que foram lançados operadores de motosserras, no entanto, não havia serviços compatíveis com o profissional.**

Como já explicado por ocasião da primeira manifestação, quanto à 1ª medição – de 10.07 a 31.07.2019 - SEI 6030.2019/0001095-5, a retroescavadeira é um instrumento utilizável por duas equipes. Como o período de medição não totalizou trinta dias, mas apenas vinte, e, observando tais datas, houve a compensação no mês de setembro do mesmo ano para a 3ª equipe.

A comprovação de tais fatos, ao contrário do que consignou a fiscalização, está nos autos, sendo novamente juntada. Como se verifica, (doc. 03), o rastreamento do mês de setembro de 2019 demonstra a compensação relativa ao mês de julho do mesmo ano.

Motosserra, conforme informado por ocasião da anterior manifestação, tem seu uso restrito ao corte de madeiras de maior porte provenientes de demolição, item 3.15.1 do Anexo I-A do Edital. De fato, não houve serviços dessa natureza naquele período, todavia tanto o equipamento como o seu operador se mantiveram à disposição para atender exigências também contidas no Anexo I-A do Edital.

**4.1.8. Quanto à alegação de que o valor total indevido referente a equipamentos/pessoal não disponibilizado se eleva a R\$ 36.241,35 referente à amostra de 3 meses, cerca de 4% do valor medido de R\$ 865.890,00.**

Em relação ao item 4.1.8 não houve manifestação por conta de justificativas em cada item apontado, ou seja, não houve falta de veículos e equipamentos para realização dos serviços, tendo sido plenamente atendidas as exigências do Anexo I-A do Edital. De qualquer forma, será elaborada planilha com memorial dos cálculos em cima dos apontamentos.

## **4.2 – SUBPREFEITURA DE VILA PRUDENTE**

**4.2.1. Quanto à alegação que não constam, no processo de medição, fichas de produção na forma do Anexo V-C do edital, tampouco relatório de rastreamento de veículos. Além disso, os relatórios fotográficos não discriminam todas as atividades desenvolvidas pela equipe na forma do item 3.16 do Anexo I-A do edital.**

Nas respostas do relatório preliminar foram anexados e apresentados todos os relatórios de rastreamento GPS dos veículos que prestaram serviços, conforme as fichas de presença e produção de cada equipe na referida subprefeitura.

Já em relação aos relatórios fotográficos e atendimento do item 3.16 do Anexo I-A do edital, por algum lapso de transmissão não foram anexados no processo SEI, todavia reiteramos que as solicitações do anexo supra citado: *“a quantificação dos serviços deverá constar de ficha de produção diária, acompanhada de relatório fotográfico do serviço executado... etc”*.

Logo, está comprovado no próprio apontamento que as fichas de produção foram entregues e anexadas ao processo, e as fotos detalhando cada um dos serviços executados estão contidas na base de dados do sistema SGZ, atendendo

o apontamento. Ainda assim, por entender a necessidade de provas que enfatizem tal manifestação, seguem os relatórios fotográficos de cada uma das equipes do período descrito nos itens 4.2.1 e 4.2.2 (doc. 04 e 05).

De qualquer forma, segue breve resumo das informações contidas nos relatórios:



**Relatório:** Serviços Realizados - SGZ  
**Contratada:** Potenza  
**Página:** 1 de 1  
**Data:** MAIO 2019 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO VILA PRUDENTE

**OS SGZ : 657867**

**Agente : CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS**

**SubPrefeitura : Vila Prudente**

| Detalhes                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Foto Início | Foto Durante | Foto Fim |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|--------------|----------|
| Item Principal : 657894<br>Placa : KWR-3952<br>Serviço : Manutenção de logradouros públicos<br>Sub-Serviço : Manutenção de logradouros públicos<br><br>Início : 21/05/2019 13:41:00<br>Fim : 21/05/2019 15:19:58<br><br>Endereço : R CABO JOSE CLEMENEANO DE CARVALHO<br>Número : 234 - Bairro: JARDIM AVELINO<br>Lat/Long : -23.590422 / -46.568860<br>Cone : 1<br>Extensão de Sarjetão (m) : 2.5 |             |              |          |

**OS SGZ : 657867**

**Agente : CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS**

**Detalhes**

Item Principal : 657894  
Placa : KWR-3952  
Serviço : Manutenção de logradouros públicos  
Sub-Serviço : Manutenção de logradouros públicos  
  
Início : 21/05/2019 13:41:00  
Fim : 21/05/2019 15:19:58  
  
Endereço : R CABO JOSE CLEMENEANO DE CARVALHO  
Número : 234 - Bairro: JARDIM AVELINO  
Lat/Long : -23.590422 / -46.568860  
Cone : 1  
Extensão de Sarjetão (m) : 2.5

**Nº ORDEM DE SERVIÇO – SGZ**

**OS SGZ : 657867**

**Agente : CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS**

**Detalhes**

Item Principal : 657894  
Placa : KWR-3952  
Serviço : Manutenção de logradouros públicos  
Sub-Serviço : Manutenção de logradouros públicos  
  
Início : 21/05/2019 13:41:00  
Fim : 21/05/2019 15:19:58  
  
Endereço : R CABO JOSE CLEMENEANO DE CARVALHO  
Número : 234 - Bairro: JARDIM AVELINO  
Lat/Long : -23.590422 / -46.568860  
Cone : 1  
Extensão de Sarjetão (m) : 2.5

Com relação aos fatos ocorridos no dia 15.05.2019, não foi possível iniciar ordem de serviço 634947 devido às condições climáticas, então foram realizados serviços internos no almoxarifado da subprefeitura, na Rua Domingos da Silva Bueno, 192 - Vila Darli, como se verifica:

| FICHA DIÁRIA DE PRODUÇÃO                                                                        |                                   |     |     |                             |             |   |   |   |   |                 |   |   |   |   |    |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|-----|-----|-----------------------------|-------------|---|---|---|---|-----------------|---|---|---|---|----|
| ATA DE RP: Nº 28/SMSUB/COGEL/2018                                                               |                                   |     |     |                             |             |   |   |   |   | DATA 15/05/2019 |   |   |   |   |    |
| Processo Administrativo: nº 6060.2018/0000290-8                                                 |                                   |     |     |                             |             |   |   |   |   |                 |   |   |   |   |    |
| Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VIAS, LOGRADOUROS, ÁREAS PÚBLICAS E DESFAZIMENTO |                                   |     |     |                             |             |   |   |   |   |                 |   |   |   |   |    |
| CONTRATO: nº 08/SUB-VP/2019                                                                     |                                   |     |     |                             |             |   |   |   |   | EQUIPE: B       |   |   |   |   |    |
| EMPRESA: POTENZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA                                                   |                                   |     |     |                             |             |   |   |   |   |                 |   |   |   |   |    |
| LOCAL: Rua Domingos S. Bueno Nº 192 OS _____                                                    |                                   |     |     |                             |             |   |   |   |   |                 |   |   |   |   |    |
| Nº                                                                                              | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS | QTD | UND | UTILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS |             |   |   |   |   |                 |   |   |   |   |    |
|                                                                                                 |                                   |     |     | DESCRIÇÃO                   | PLACA/SÉRIE | 1 | 2 | 3 | 4 | 5               | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 |
| 1                                                                                               | Carregamento ferro 3/16"          | 963 | UN  |                             |             |   |   |   |   |                 |   |   |   |   |    |
| 2                                                                                               |                                   |     |     | CAMINHÃO BASCULANTE 4 m³    | ECT 8529    | X |   |   |   |                 |   |   |   |   |    |
| 3                                                                                               |                                   |     |     | CAMINHÃO CARROCERIA 8 t     | PEF 7091    | X |   |   |   |                 |   |   |   |   |    |
| 4                                                                                               |                                   |     |     | RETROESCAVADEIRA            | EJX 2658    |   |   |   |   |                 |   |   |   |   |    |
| 5                                                                                               |                                   |     |     | FURGÃO LONGO                | FCJ 0665    | X |   |   |   |                 |   |   |   |   |    |
| 6                                                                                               |                                   |     |     | MOTOSERRA                   |             |   |   |   |   |                 |   |   |   |   |    |
| 7                                                                                               |                                   |     |     | COMPRESSOR C/ MARTELETE     |             |   |   |   |   |                 |   |   |   |   |    |
| 8                                                                                               |                                   |     |     | COMPACTADOR                 |             |   |   |   |   |                 |   |   |   |   |    |
| 9                                                                                               |                                   |     |     | CORTA VERGALHÕES            |             |   |   |   |   |                 |   |   |   |   |    |
| 10                                                                                              |                                   |     |     | SINALIZADORES ROTATIVOS     |             |   |   |   |   |                 |   |   |   |   |    |

Ficha de produção de 15/05/2019 – equipe B

De acordo com a ficha de produção, o furgão de placa FCJ-0665 conduziu a equipe até o endereço descrito na ficha de produção, conforme pode ser verificado na folha nº 11 do relatório GPS (doc. 06), detalhado abaixo, indicando localização do veículo no almoxarifado onde foram realizados serviços internos:

|                                     |                 |                 |                                                                             |                   |            |
|-------------------------------------|-----------------|-----------------|-----------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------|
| <b>15/05/2019<br/>SUBPREFEITURA</b> | <b>07:19:10</b> | <b>08:17:00</b> | <b>Rua General Irulegui Cunha, 130-302 - Jardim Independência, 03225020</b> | <b>-23,583442</b> | -46,55999  |
| 15/05/2019                          | 08:17:00        | 08:17:27        | Rua Glória do Goitá, 134-278 - Jardim Independência, 03222010               | -23,584555        | -46,559397 |
| 15/05/2019                          | 08:17:27        | 08:18:21        | Rua Glória do Goitá, 348-442 - Jardim Independência, 03222010               | -23,584773        | -46,558272 |
| 15/05/2019                          | 08:18:21        | 08:18:48        | Avenida do Oratório, 930-1044 - Vila Independência, 03220000                | -23,587186        | -46,557284 |
| 15/05/2019                          | 08:18:48        | 08:19:19        | Avenida do Oratório, 1154-1320 - Vila Independência, 03220000               | -23,58788         | -46,555274 |

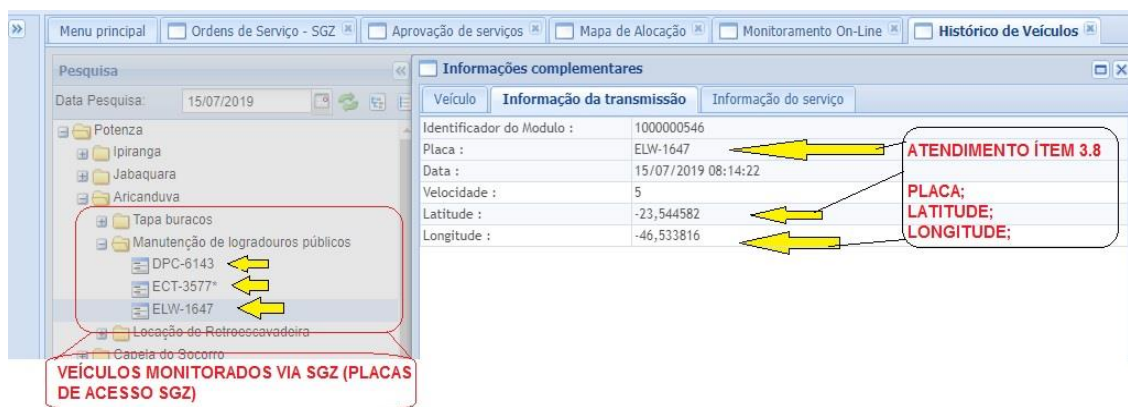
|                                         |                 |                 |                                                                     |                                                                                                         |            |
|-----------------------------------------|-----------------|-----------------|---------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 15/05/2019                              | 08:19:19        | 08:19:24        | Avenida do Oratório, 1322-1398 - Vila Independência, 03220000       | -23,5889                                                                                                | -46,554062 |
| 15/05/2019                              | 08:19:24        | 08:20:03        | Avenida do Oratório, 1400-1422 - Vila Independência, 03220000       | -23,58933                                                                                               | -46,553407 |
| 15/05/2019                              | 08:20:03        | 08:20:21        | Rua João Vidal de Siqueira, 2-30 - Jardim Teresa, 03261050          | -23,587997                                                                                              | -46,552915 |
| 15/05/2019                              | 08:20:21        | 08:21:09        | Rua Bartolomeu Corrêa Bueno, 380-558 - Jardim Teresa, 03261040      | -23,588098                                                                                              | -46,552412 |
| <b>15/05/2019<br/>ALMOXARI<br/>FADO</b> | <b>08:21:38</b> | <b>08:22:26</b> | <b>Rua Domingos da Silva Bueno, 2-138 - Jardim Teresa, 03261010</b> | <b>-23,58458</b><br> | -46,552714 |

O caminhão basculante PEF-7091, e também o caminhão carroceria ECT-8529, pertencentes à equipe, permaneceram na base da subprefeitura, ficando à disposição da fiscalização em caso de alguma urgência/emergência.

**4.2.2. Quanto à alegação que houve monitoramento de fato de um veículo em cada equipe somente (conforme ficha de produção), o que prejudica a fiscalização, uma vez que não é possível ver visualmente o percurso do veículo assim como locais em que o veículo permaneceu parado. Destaca-se que o rastreamento não se confunde com o monitoramento (previsto no item 3.8 do Anexo I-A do edital) uma vez que este se destina ao acompanhamento par e passo da trajetória do veículo.**

Como já narrado (subitem 4.1.2), a anlaise do subitem 3.8 do Anexo I-A do Edital deve ser feita em conjunto com a Portaria nº 24/SMSP/2018 (vide doc. 01), notadamente em seu artigo 2º.

Com base nas informações acima, a partir do momento que é instalado um rastreador nos veículos utilizados nos serviços, esse passa a atender essa solicitação, conforme segue:



Porém, com a implantação do SGZ, no qual só é possível visualizar automaticamente uma placa de veículo para realização dos serviços, também como já narrado, as demais placas ficam na chamada **alocação dos veículos** apenas na função de rastreamento necessitando ser alocada manualmente.

| Contratante ▲   | Servico                        | Abertura de Turno | Comando |
|-----------------|--------------------------------|-------------------|---------|
| Fora de serviço | <b>CONSERVAÇÃO LOGRADOUROS</b> |                   | Alterar |
| Fora de serviço |                                |                   | Alterar |
| Fora de serviço |                                |                   | Alterar |
| Fora de serviço |                                |                   | Alterar |
| Fora de serviço |                                |                   | Alterar |
| Fora de serviço |                                |                   | Alterar |

É possível que, no dia da consulta ao sistema, o monitoramento desses veículos estarem na função rastreamento (alocado como fora de serviço), conforme imagem acima. Como dito, neste novo formato, que evidencia apenas uma placa, as demais precisam ser alocadas manualmente.

De qualquer sorte, **todas as equipes trabalharam com a composição discriminada no item 2.2 do anexo I-A do Edital**, tendo sido apresentados os relatórios GPS de deslocamentos dos veículos, o que serve como mais uma prova que os itens acima foram atendidos.

Cabe ressaltar que monitoramento e rastreamento são dependentes um do outro, ou seja, não é possível ter um sem o outro. Logo, ao término de cada mês ficam disponibilizados os relatórios de rastreamento de **todos os veículos**, evidenciando assim o trajeto de cada dia, conforme resposta já apresentada, atendendo ao que pede o item 3.8 anexo I-A do Edital.

**4.2.4. Quanto à alegação de que não foram disponibilizadas escavadeiras na quantidade contratual, tampouco motosserras e os respectivos operadores. Além disso, não houve definição prévia à assinatura do contrato, da quinzena de trabalho da retroescavadeira e do operador de motosserra na forma dos itens 2.1.4 e 2.2 do Anexo I-A do edital.**

**4.2.5. Quanto à alegação de que há dias em que foram lançados operadores de motosserras, no entanto, não haviam serviços compatíveis com o profissional.**

Com relação a estes apontamentos, se faz necessário esclarecer que a contratante estipulou a segunda quinzena do mês para uso da escavadeira, motosserra e outros equipamentos, conforme imagem abaixo, na forma dos itens 2.1.4 e 2.2 do Anexo I-A do edital.

Vale ressaltar que a fiscalização local entendeu por bem que, por terem sido trabalhados apenas seis dias em abril, a compensação de uso da escavadeira, para melhor aproveitamento do instrumento em questão, seria em junho 2019, conforme relatórios GPS abaixo (docs. 07, 08 e 09):

- 01 – Retroescavadeira com capacidade da caçamba frontal de 0,76 m<sup>3</sup> - na segunda quinzena do mês
- 01 – Furgão longo, teto alto
- 01 – Motosserra de porte médio – quando solicitada via email (por Jose Roberto-CPO ou Rogerio-CPDU) – durante o mês não ultrapassando a quinzena
- 01 – Compressor de ar com martetele rompedor – na segunda quinzena do mês
- 01 – Compactador de solo tipo “sapo” – na segunda quinzena do mês
- 01 – Máquina para cortar vergalhões para uso pesado até 5/8” – na segunda quinzena do mês
- 01 – Sinalizador visual rotativo

Nelson V. de Mattos  
RF: 635.718.1

Eng.º Melissa G. P. Ignácio

No que diz respeito à motosserra, com uso restrito ao corte de madeiras de maior porte provenientes de demolição, item 3.15.1 do Anexo I-A do Edital, cumpre noticiar que embora não tenha havido serviço dessa natureza, tanto o equipamento quanto seu operador permaneceram à disposição da contratante para atender exigências também contidas no Anexo I-A do Edital.

De acordo ao que está sendo relatado na análise e conclusão do item 4.2.2, de fato a composição e quantidade de escavadeiras atenderam as exigências do Anexo I-A, mais especificamente o item 2.2. Quanto ao uso do equipamento, ressalte-se que a realização do serviço se faz sob demanda, quando surge necessidade de remoção de materiais de construção, entulhos, restos de construções e grandes objetos, inclusive infraestrutura, colocados, assentados ou construídos irregularmente em áreas de proteção ambiental, margens de córregos e rios, localizados em vias, logradouros públicos, áreas municipais e imóveis públicos e privados, conforme alguns registros extraídos do relatório fotográfico 05/2019 (doc. 10).

A definição da quinzena de trabalho, por fim, pode ser analisada por meio de documento ora juntado na integralidade (vide doc. 09).

**4.2.6. Quanto à alegação de que houve um lançamento de serviço não executado por falta dematerial e um lançamento de “vistoria de rebaixamento de guia”.**

A contratada entende que o esclarecimento de tais fatos só poderia ser possível com a descrição da ficha de produção, como o fez na defesa anterior, com absoluta transparência.

**4.2.7. Quanto à alegação de que o valor total indevido referente a equipamentos/pessoal não disponibilizado se eleva a R\$ 39.243,29 referente à amostra de 4 meses, cerca de 4% do valor medido de R\$ 1.036.930,00.**

Em relação a este item a contratada esclareceu não ter havido falta de veículos e equipamentos para realização dos serviços, tendo sido plenamente atendidas as exigências do Anexo I-A do Edital.

**4.2.8. Quanto à alegação de que há desconformidades na vistoria in loco conforme item 3.4.2, destacando que a análise das fichas de produção dos meses de setembro e outubro indicam que não foram utilizadas as retroescavadeiras durante uma quinzena em cada uma das equipes, devendo todas as medições serem reavaliadas.**

Conforme narrado nos apontamentos anteriores, não houve realização de serviços compatíveis com o item 3.15.1 (demolições), porém o operador faz parte da composição da equipe, conforme exigência do item 2.1.4 (operador de motosserra). É preciso deixar claro que o operador não estava cobrindo ausências, apenas acompanhando a equipe na execução dos serviços.

#### **4.3 - SUBPREFEITURA DE MOOCA**

**4.3.1. Quanto à alegação de não há relatórios de rastreamento, tampouco relatórios fotográficos nos processos de medição em violação ao item 3.16 do Anexo I-A do edital. As fichas de produção não seguem o modelo na forma do Anexo V-C do edital, não apresentando local da execução dos serviços.**

Atendendo solicitação, a contratada apresenta o relatório de rastreamento do veículo de placa BLZ-3753 para o mês de maio de 2019 (09.05 a 31.05.2019), considerando-se que, na época, o rastreamento era de responsabilidade da empresa SPYSAT Rastreamento Ltda (doc. 11).

Em relação ao apontamento sobre o veículo MKQ-4448 (caminhão basculante), conforme doc. 61 da manifestação anterior, cumpre esclarecer que esse veículo passou a ser fixo na subprefeitura Mooca a partir de 20/05/2019, ou seja, nas datas de 14, 15, 17, 18 e 19.05.2019 este veículo já estava com rastreador instalado, porém aguardava liberação para iniciar os serviços na subprefeitura Mooca. Os caminhões basculantes da equipe B no período do item 4.3.1 foram os de placas AWB-8699 (09.05 a 19.05 – doc. 12) e MKQ-4448 (20.05 a 31.05.2019 – doc. 13), conforme informado à fiscalização local.

Ainda assim, mesmo após a data de 20.05.2019, foram apontados alguns endereços que supostamente não pertenciam à subprefeitura Mooca, o que não se mostrou verdadeiro (docs. 14 e 15).

**4.3.2. Quanto a alegação de houve fichas de produção onde nem mesmo havia a indicação dos equipamentos disponibilizados, sem ter havido aplicação de desconto e/ou multa ao Contratado**

**4.3.3. Houve monitoramento de fato de um veículo em cada equipe somente (conforme ficha de produção), o que prejudica a fiscalização, uma vez que não é possível ver visualmente o percurso do veículo assim como locais em que o veículo permaneceu parado. Destaca-se que o rastreamento não se confunde com o monitoramento (previsto no item 3.8 do Anexo I-A do edital) uma vez que este se destina ao acompanhamento par e passo da trajetória do veículo.**

Em atendimento ao solicitado, seguem anexos relatório de monitoramento dos veículos PEI-6219 (doc. 16), DGY-8180 para o mês de julho referente à 3ª medição (doc. 17) e AWB-8698 (doc. 18).

Em relação aos relatórios fotográficos e atendimento do item 3.16 do Anexo I-A do edital, por algum lapso de transmissão estes não foram anexados no processo SEI, mas cumpre reiterar que está comprovado no próprio apontamento que as fichas de produção foram entregues e anexadas ao processo, e as fotos detalhando cada um dos serviços executados estão contidas na base de dados do sistema SGZ, tendo plenamente atendido o apontamento. De qualquer forma, seguem

Cabe lembrar também, como já narrado, (subitem 4.1.2), a análise do subitem 3.8 do Anexo I-A do Edital deve ser feita em conjunto com a Portaria nº 24/SMSP/2018 (vide doc. 01), notadamente em seu artigo 2º.

Porém, também como dito, com a implantação do SGZ só é possível evidenciar uma placa de veículo, estando as demais à disposição na aba **alocação dos veículos de forma manual**.

| Contratante ▲   | Serviço                            | Abertura de Turno | Comando                                                                                       |
|-----------------|------------------------------------|-------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|
| Fora de serviço | <b>CONSERVAÇÃO<br/>LOGRADOUROS</b> |                   |  Alterar |
| Fora de serviço |                                    |                   |  Alterar |
| Fora de serviço |                                    |                   |  Alterar |
| Fora de serviço |                                    |                   |  Alterar |
| Fora de serviço |                                    |                   |  Alterar |
| Fora de serviço |                                    |                   |  Alterar |

É possível que, no dia da consulta ao sistema, o monitoramento desses veículos estarem na função rastreamento (alocado como fora de serviço), conforme imagem acima. Como dito, neste novo formato, que evidencia apenas uma placa, as demais precisam ser alocadas manualmente.

De qualquer sorte, **todas as equipes trabalharam com a composição discriminada no item 2.2 do anexo I-A do Edital**, tendo sido apresentados os relatórios GPS de deslocamentos dos veículos, o que serve como mais uma prova que os itens acima foram atendidos.

Cabe ressaltar que monitoramento e rastreamento são dependentes um do outro, ou seja, não é possível ter um sem o outro. Logo, ao término de cada mês ficam disponibilizados os relatórios de rastreamento de **todos os veículos**, evidenciando assim o trajeto de cada dia, conforme resposta já apresentada, atendendo ao que pede o item 3.8 anexo I-A do Edital.

**4.3.5. Quanto à alegação de que não foram disponibilizadas escavadeiras na quantidade contratual, tampouco motosserras e os respectivos operadores. Além disso, não houve definição prévia à assinatura do contrato, da quinzena de trabalho da retroescavadeira e do operador de motosserra na forma dos itens 2.1.4 e 2.2 do Anexo I-A do edital.**

**4.3.6. Quanto à alegação de há dias em que foram lançados operadores de motosserras, no entanto, não haviam serviços compatíveis com o profissional.**

De acordo com o que está sendo relatado na análise e conclusão do item IV.3.5, de fato a composição e quantidade de escavadeiras atenderam as exigências do Anexo I-A, mais especificamente o item 2.2 do mesmo anexo do Edital. A utilização do equipamento se faz sob demanda, como já narrado, mas este e seu operador permanecem à disposição da contratante.

Quanto aos dias 23, 25, 28 e 29 de maio de 2019, nos quais foi apontado que o equipamento, segundo seu rastreamento GPS, estaria na **Rua**

Guilherme Elis, é importante esclarecer que este endereço é onde o equipamento ficou estacionado e trata-se de canteiro paralelo ao muro no arredor da subprefeitura Mooca, justamente onde ficam estacionados alguns veículos que prestam serviços a essa subprefeitura, denotando apenas pequena imprecisão do sinal de GPS.



Quanto à utilização da motosserra, não houve demanda no período apontado pela fiscalização, permanecendo, contudo, à disposição da contratante.

Com relação à retroescavadeira, a contratada junta, neste ato, relatório referente ao mês de junho de 2019 (doc. 21), lembrando que sua utilização se dá sob demanda.

**4.3.7. Quanto à alegação de que o valor total indevido referente a equipamentos/pessoal não disponibilizado se eleva a R\$ 78.110,75 referente à amostra de 3 meses, cerca de 12% do valor medido de R\$ 627.146,66.**

Em relação a este item não houve manifestação por conta de justificativas em cada item apontado, ou seja, não houve falta de veículos e

equipamentos para realização dos serviços, tendo sido plenamente atendidas as exigências do Anexo I-A do Edital. De qualquer forma, será elaborada planilha com memorial dos cálculos em cima dos apontamentos.

**4.3.8. Quanto à alegação de que desconformidades na vistoria in loco conforme item 3.4.3**

No que diz respeito à contratante, cumpre esclarecer que as equipes estão e são aptas a atender todos serviços descritos no item 3.15 do anexo I-A do Edital, porém é necessário o conhecimento que cada OS demanda um tipo de serviço, ou seja, não pode partir da contratada uma ação sem uma prévia autorização da fiscalização local via SGZ.

Não se trata, portanto, de incapacidade ou de descumprimento do contrato. Muito pelo contrário, pois a equipe tem absoluta aptidão para executar os serviços previstos no edital, mas só o farão por meio de ordem expressa da fiscalização, em absoluto cumprimento ao contrato.

**4.4 SUBPREFEITURA DE SAPOPEMBA**

**4.4.1. Quanto à alegação de que não constam, no processo de medição, fichas de produção na forma do Anexo V-C do edital com relação de veículos, não há relatórios derastreamentos, e relatórios fotográficos na forma do item 3.16 do anexo I-Ado edital.**

Quanto a erros no preenchimento da ficha de produção, o que não foi negado, é de se verificar que ocorreram pontualmente e não corriqueiramente, já que a esmagadora maioria dos preenchimentos foi feita de forma correta. A impugnação na defesa se deu apenas no sentido de não generalizar.

Quanto ao esclarecimento da sub, vale lembrar que visualmente pelo SGZ a placa que está evidente é a que foram aprovadas as **ordens de serviços**, conforme se vê na imagem abaixo:

| Sociado | Placa    | Situação Oficial | Situação  | Serviço                             | Endereço                                                |
|---------|----------|------------------|-----------|-------------------------------------|---------------------------------------------------------|
|         | ECT-8529 | CONC             | Concluído | Conservação de Logradouros Públicos | AUGUSTIN LUBERTI, 940 - FAZENDA DA JUTA                 |
|         | ECT-8529 | CONC             | Concluído | Conservação de Logradouros Públicos | R FERNANDO M. S. DE, 143 - VILA PRIMAVERA               |
|         | ECT-8529 | CONC             | Concluído | Conservação de Logradouros Públicos | AV ARO MILANQUE ARTIGAS, 451 - CONJUNTO HABITACIONAL    |
|         | ECT-8529 | CONC             | Concluído | Conservação de Logradouros Públicos | R GIOVANNI NALDO, 366 - CONJUNTO HABITACIONAL TEOT      |
|         | ECT-8529 | CONC             | Concluído | Conservação de Logradouros Públicos | R SÉD. CANDIDO DA LUZ PAIVA, 99 - CONJUNTO HABITACIONAL |
|         | ECT-8529 | CONC             | Concluído | Conservação de Logradouros Públicos | R IACAPÉ, 302 - PARQUE SANTA MADALENA                   |
|         | ECT-8529 | CONC             | Concluído | Conservação de Logradouros Públicos | R INOCENCIO DE GOES, 250 - VILA CARDOSO FRANCO          |
|         | ECT-8529 | CONC             | Concluído | Conservação de Logradouros Públicos | R UVAS, 134 - CONJUNTO RESIDENCIAL SÍTIO ORATORIO       |
|         | ECT-8529 | CONC             | Concluído | Conservação de Logradouros Públicos | AV SAPOEMBA, 11181 -                                    |
|         | ECT-8529 | CONC             | Concluído | Conservação de Logradouros Públicos | R FAUSTINO XAVIER DE NOVAIS, 521 - VILA ALZIRA          |
|         | ECT-8529 | CONC             | Concluído | Conservação de Logradouros Públicos | R. Áurea Buzina, 229 - Jardim Capangaba                 |

Por isso a alegação de que o “...serviço fora executado pelo veículo de placas ECT-8529...”, na realidade foram realizadas ordens de serviços aprovadas na placa ECT-8529.

Já em relação ao apontamento quanto à inversão dos endereços nas datas de 24 e 25/06, optou-se mais uma vez pela transparência na evidencia dos fatos, esclarecendo que a divergência foi por conta de lapso no preenchimento da ficha de presença/produção. Todavia, as demais informações e atendimento as exigências do Anexo I-A do Edital foram respeitadas e atendidas.

A subprefeitura por sua vez, apontou o processo SEI em referência as regularidades no processo de medição, alegando que **foram executadas as ordens de serviços aprovadas na placa ECT-8529**. Importante observar a base da informação fornecida é em consideração aos relatórios apresentados na placa ECT-8529.

É importante consignar que a função **monitoramento do veículo** é ímpar e relacionada inteiramente à evidência do correto endereço de realização dos serviços, mas as evidências nos relatórios serão obrigatoriamente da placa cuja OS é aprovada, nesse caso ECT-8529, conforme imagem abaixo:

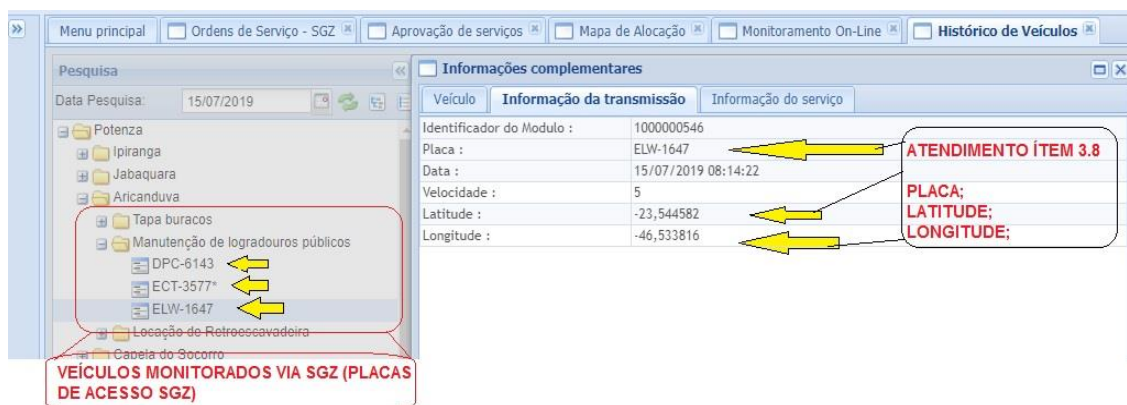
| Placa    | Situação Oficial | Situação  | Serviço                             | Endereço                                                   |
|----------|------------------|-----------|-------------------------------------|------------------------------------------------------------|
| ECT-8529 | CONC             | Concluído | Conservação de Logradouros Públicos | AUGUSTIN LUBERTI, 940 - FAZENDA DA JUTA                    |
| ECT-8529 | CONC             | Concluído | Conservação de Logradouros Públicos | R PAVÃO, 100 - M. S. CAJUE, 143 - VILA PRIMAVERA           |
| ECT-8529 | CONC             | Concluído | Conservação de Logradouros Públicos | AV. ARO VILANOWA, ARTIGAS, 451 - CONJUNTO HABITACIONAL     |
| ECT-8529 | CONC             | Concluído | Conservação de Logradouros Públicos | R. GIOVANNI NALDO, 336 - CONJUNTO HABITACIONAL TEOT        |
| ECT-8529 | CONC             | Concluído | Conservação de Logradouros Públicos | R. SOL D. CANDIDO DA LUZ PAIVA, 99 - CONJUNTO HABITACIONAL |
| ECT-8529 | CONC             | Concluído | Conservação de Logradouros Públicos | R. IACAPE, 302 - PARQUE SANTA MADALENA                     |
| ECT-8529 | CONC             | Concluído | Conservação de Logradouros Públicos | R. INOCENCIO DE GOES, 250 - VILA CARDOSO FRANCO            |
| ECT-8529 | CONC             | Concluído | Conservação de Logradouros Públicos | R. UVAS, 134 - CONJUNTO RESIDENCIAL SITIO ORATORIO         |
| ECT-8529 | CONC             | Concluído | Conservação de Logradouros Públicos | AV. SAPOEMBA, 11181 -                                      |
| ECT-8529 | CONC             | Concluído | Conservação de Logradouros Públicos | R. FAUSTINO XAVIER DE NOVAIS, 521 - VILA ALZIRA            |
| ECT-8529 | CONC             | Concluído | Conservação de Logradouros Públicos | R. ÁGUA BOMBA, 208 - JARDIM GARDENIA                       |

**as ordens de serviço são evidenciadas mediante a placa em que OS é aprovada.**

**4.4.2. Quanto à alegação de que houve monitoramento parcial de um veículo somente (conforme constatado no sistema Solution), o que prejudica a fiscalização, uma vez que não é possível ver visualmente o percurso do veículo assim como locais em que o veículo permaneceu parado. Destaca-se que o rastreamento não se confunde com o monitoramento (previsto no item 3.8 do Anexo I-A do edital) uma vez que este se destina ao acompanhamento par e passo da trajetória do veículo.**

Novamente, a contratada reitera a necessidade de análise do subitem 3.8 do Anexo I-A do Edital em conjunto com a Portaria nº 24/SMSP/2018, notadamente o artigo 2º.

Com base nas informações acima, a partir do momento que é instalado um rastreador nos veículos utilizados nos serviços, este passa a atender a solicitação, conforme segue:



Novamente, há apenas uma placa alocada automaticamente, devendo as demais serem alocadas de forma manual.

| Contratante ▲   | Serviço                        | Abertura de Turno | Comando |
|-----------------|--------------------------------|-------------------|---------|
| Fora de serviço | <b>CONSERVAÇÃO LOGRADOUROS</b> |                   | Alterar |
| Fora de serviço |                                |                   | Alterar |
| Fora de serviço |                                |                   | Alterar |
| Fora de serviço |                                |                   | Alterar |
| Fora de serviço |                                |                   | Alterar |
| Fora de serviço |                                |                   | Alterar |

É possível que, no dia da consulta ao sistema, o monitoramento desses veículos estarem na função rastreamento (alocado como fora de serviço), conforme imagem acima. Como dito, neste novo formato, que evidencia apenas uma placa, as demais precisam ser alocadas manualmente.

De qualquer sorte, **todas as equipes trabalharam com a composição discriminada no item 2.2 do anexo I-A do Edital**, tendo sido apresentados os relatórios GPS de deslocamentos dos veículos, o que serve como mais uma prova que os itens acima foram atendidos.

Cabe ressaltar que monitoramento e rastreamento são dependentes um do outro, ou seja, não é possível ter um sem o outro. Logo, ao término

de cada mês ficam disponibilizados os relatórios de rastreamento de **todos os veículos**, evidenciando assim o trajeto de cada dia, conforme resposta já apresentada, atendendo ao que pede o item 3.8 anexo I-A do Edital.

**4.4.4. Não foram disponibilizadas: escavadeiras na quantidade contratual e nenhum operador de motosserra. Além disso, não houve definição prévia à assinatura do contrato, da quinzena de trabalho da retroescavadeira e do operador de motosserra na forma dos itens 2.1.4 e 2.2 do Anexo I-A do edital.**

Cumpre esclarecer que, com relação à retroescavadeira no período de Junho/2019, esta ficou disponível conforme acordado com a fiscalização local. O rastreamento GPS está anexado a esta defesa (doc. 22), com carta de justificativa da empresa Solution comprovando falha no rastreador GPS de **15/06 a 30/06**.

De acordo ao que está sendo relatado na análise, e conclusão do item 4.3.2, de fato a composição e quantidade de escavadeiras atenderam as exigências do Anexo I-A, mais especificamente o item 2.2 do mesmo anexo do Edital. Quanto ao uso do equipamento, ressalte-se a demanda de cada serviço de acordo com o item 3.15 do Anexo I-A do Edital, principalmente quando surge necessidade de **remoção de materiais de construção, entulhos, restos de construções e grandes objetos, inclusive infraestrutura, colocados, assentados ou construídos irregularmente em áreas de proteção ambiental, margens de córregos e rios, localizados em vias, logradouros públicos, áreas municipais e imóveis públicos e privados.**

Também como narrado, o uso da motosserra é restrito ao corte de madeiras de maior porte provenientes de demolição. Não houve demanda para o período em destaque, mas tanto o equipamento quanto o operador permaneceram à disposição da contratante.

De acordo com o rastreamento da motosserra, tem-se que:

- **16/07/2019:** Equipamento permaneceu na base da subprefeitura estando a disposição mediante contato da equipe e preservando maiores transtornos ao trânsito onde os serviços foram realizados;
- **20/07/2019:** Permaneceu em campo até conclusão da sua utilização, visando maior fluidez do trânsito local e dos serviços, retornou a base da subprefeitura ficando à disposição da equipe / fiscalização se necessário;
- **26/07/2019:** Permaneceu em campo até conclusão da sua utilização, visando maior fluidez do trânsito local e dos serviços, retornou a base da subprefeitura ficando à disposição da equipe / fiscalização se necessário;
- **27/07/2019:** Permaneceu em campo até conclusão da sua utilização, visando maior fluidez do trânsito local e dos serviços, retornou à base da subprefeitura ficando a disposição da equipe / fiscalização se necessário.

Assim, ressaltamos que o item 2.2 do anexo I-A do Edital está devidamente atendido.

### **CONCLUSÃO**

Ante todo o exposto, em análise conjunta com a defesa anteriormente apresentada, confia-se na aprovação dos atos por essa Egrégia Corte de Contas, colocando-se a petionária à disposição para prestar quaisquer outros esclarecimentos suplementares que se façam necessários.

Requer-se, assim, o acolhimento da execução do contrato ou, subsidiariamente, o acolhimento dos seus efeitos financeiros, uma vez que ficou comprovada a boa execução dos serviços, não havendo que se falar em qualquer prejuízo ao erário.

Termos em que, pede deferimento.

São Paulo, 23 de abril de 2021



**Maria Patrícia Ferreira Pimentel**

OAB/SP nº 225.796